



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 200/2021/GP

São Roque, 23 de março de 2021.

**Assunto: Informações sobre a Nomeação da Diretora do Departamento de Bem-Estar Social para o Conselho do FUNDEB.**

Ref.: Requerimento Nº 044/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, José Alexandre Pierroni Dias (Alexandre Veterinário), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica da Diretora do Departamento de Bem-Estar Social.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a gestão do FUNDEB, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br).  
E-mails: [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br); [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque, 19 de Março de 2021.

**Memorando nº 228/2021**

**De: Departamento de Bem Estar Social**

**Assunto: Requerimento Nº 044/2021 da Câmara Municipal**

Pelo presente instrumento, venho apresentar informações solicitadas através do email do secretário de gabinete, terça-feira, 16 de março de 2021 08h36min onde foi solicitado esclarecimentos quanto ao tempo que presidi o CACS FUNDEB ( Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB).

\*Na oportunidade, fico à disposição para eventuais dúvidas.

Quanto à solicitação cabe esclarecimento sobre as questões levantadas:

1. Informar se do ponto de vista legal está correto que a atual Diretora do Departamento de Bem Estar Social seja indicada para representar os Professores das Escolas Públicas Municipais no Conselho do FUNDEB (Decreto nº 9.481/2021).

*Não há qualquer indicação da diretora do Bem Estar Social ao Conselho do FUNDEB para o ano de 2021;*

*Cabe **esclarecer e frisar** que todas as decisões durante a gestão do CACS, foram de conhecimento da comissão de educação da Câmara, bem como, do então chefe de gabinete da administração anterior, senhor Marcelo Marques e da então Diretora de Educação, na época, senhora Gisele Daniela Fandi.*

*Tudo histórico do FUNDEB, e os inúmeros apontamentos sobre este foram elucidados aos senhores representantes do Executivo supracitados;*

*Em 2020, após eleição amplamente divulgada, a professora Marisa Bernardo Misael Barbosa, **FOI ELEITA** pela categoria e posteriormente, eleita como presidente do CACS FUNDEB;*

*Subsequentemente, ocorreu o fato inusitado da pandemia, onde por força e respaldo de legislação superior, impossibilitou os trabalhos presenciais tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações e reduzir contatos para prevenir a disseminação do COVID-19 e assim evitar sobrecarga dos sistemas de saúde, seguindo normatização Nacional, Estadual e Municipal, orientou e determinou sobre fechamento das atividades gradualmente suspensas a partir do dia 16 de março.*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

Fora também solicitado orientação da UNCM (União Nacional dos Conselhos Municipais), que orientou sobre a **SUSPENSÃO** a partir da data supracitada e foi se prorrogando conforme estabelecido nos Decretos Estaduais e municipais.

As medidas se fizeram necessária frente o a observação do quadro de circulação do vírus COVID 19, seguindo às determinações e orientações do Governo do Estado e governo Municipal.

Esclarece-se ainda que por prerrogativa estadual e municipal, o isolamento social foi determinado por decreto em 24 de março e já foi prorrogado uma vez, em 08 de abril, que venceria no dia 22/04.

Ressaltando mais uma vez, que a medida valeu para todos os municípios do estado e serviu para evitar o colapso do sistema de saúde.

Em nova coletiva, a Secretaria Estadual da Saúde informou que o Estado de SP, por meio do governador prorrogou novamente **SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**;

### **DECRETO Nº 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, Decreta:

Artigo 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 23 de abril de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2020

JOÃO DORIA

### **\*\*\*A PARTIR DESTES FORAM INÚMEROS E SUBSEQUENTES DECRETOS DE MESMA PRERROGATIVA**

Cabe ainda ressaltar que Sob n.º 9.242, o Decreto Municipal manteve o fechamento do comércio não essencial e em coletiva o prefeito do município, Cláudio José de Góes, prorrogou o mesmo, seguindo orientação do Estado;

Também informo que foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, sobre a suspensão das atividades e prestação de contas:

Publicado em: 12/05/2020 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

or



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de Programas e Ações Educacionais executadas ao FNDE em virtude da situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da COVID - 19 e dá outras providências.

Portanto, o Conselho, com ampla legislação norteadora, suspendeu as atividades presenciais impossibilitando chamada de eleição para reposição de membros dissidentes no período.

Se for de interesse do nobre vereador, basta solicitar ao Financeiro da Prefeitura, ou ao atual conselho, cópias das justificativas deliberadas ao Tribunal de Contas sobre a análise suspensa do período e outras providências;

Ressalta-se ainda por meio deste, que por conta da Decretação da Calamidade Pública, não foi possível realizar inúmeras reuniões para análise dos documentos. E em dado momento que houve afrouxamento das medidas, houve no quadro de conselheiros, pessoas acometidas por tal enfermidade, inclusive indicados do executivo, e outras grupo de risco o que dificultou reuniões presenciais, onde tudo esteve DOCUMENTADO;

Quando da eleição dos dissidentes, esta ocorreu via Google Formulários com Ampla divulgação nos HTPCs, com apoio do Departamento de Educação e TODOS OS professores e representantes de pais puderam votar. Os resultados foram divulgados e enviados as escolas, assim como todos atos do conselho;

No caso da eleição para publicação do novo decreto, enquanto presidente, eu, Marisa Bernardo Misael Barbosa, junto à secretária do conselho senhora Jovanete Dias da Silva, após dificuldade de reunir os membros para posse dos conselheiros que integravam o conselho, frisando: devido a Pandemia, estivemos em contato com a senhora Gabriela Prado, representante do corpo jurídico, da prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, no dia 28 de Dezembro documentando todo processo ocorrido e solicitando o decreto para regulamentar eleição dos novos membros que integraram e regularização até 31/12/2020.

Esta se comprometeu com a publicação que não ocorreu na administração passada, causando estranheza.

Diante da nomeação da então presidente, como diretora do Departamento de Bem Estar Social, e tendo em vista a necessidade de regulamentar os trabalhos e não ter prejuízos ao município, o conselho que se segue, sem a presença desta profissional, concluiu e solicitou decreto regulamentando, para evitar bloqueio do recurso pelo FNDE, divulgando de imediato, chamamento de nova eleição, visto que a diretora já apresentou carta de desistência desta representatividade em 07/01/2021 conforme documento anexo.

*de*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*Cabe ainda afirmar que há no CACS FUNDEB, representantes do Conselho Municipal de Educação, estando ciente de todo ocorrido e que a própria câmara municipal, votou recentemente, nova lei do FUNDEB para regularização em 2021 do novo conselho com prazo determinado pelo FNDE.*

2. Essa indicação partir das entidades representativas dos professores?

*Prejudicada*

3. A atual Diretora do Departamento de Bem Estar Social participa de alguma Comissão remunerada ou não da Prefeitura de São Roque?

*Não*

4. Em caso positivo informar quais.?

*Prejudicada*

5. A atual Diretora do Departamento de Bem Estar Social participa de mais algum Conselho Municipal ou entidade privada legalmente constituída?

*Não*

6. Em caso positivo informar qual?

*Prejudicada*

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Marisa Bernardo Misael Barbosa  
Diretora do Departamento de Bem Estar Social

Para: Gabinete

A/C: Senhor Lucas

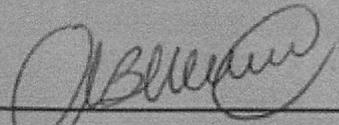
Aos Conselheiros do CACS FUNDEB  
Ref. Desligamento

Eu, Marisa Bernardo Misael Barbosa, Rg. 26.730.110-8, presidente, por meio deste, COMUNICO meu desligamento das funções desta, por motivos particulares.

Ressalto meu inteiro dispor e compromisso com a mesma nas questões estritamente burocráticas de ordem administrativa, se assim se fizer necessário.

Sem mais para o momento renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



---

Marisa Bernardo Misael Barbosa



Recbi  
07/10/2021  
Angélica C. Brozo

